

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 34, DE 19 DE MARÇO DE 2026

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de abril de 2023; Considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar; Considerando o teor do art. 20 do Decreto nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que determina que os gestores e fiscais de contratos deverão ser designados por portaria; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 9/2026/CGE, oriundo da Dispensa de Licitação, processo SEI nº 4004.017437.00001/2026-21, celebrado com a empresa SILVA E SILVA FILHO LTDA, nº do CNPJ: 13.479.881/0001-17, que tem por objeto a contratação de empresa no fornecimento de eletrodomésticos e eletrônicos no âmbito da Controladoria-Geral do Estado – CGE.

Gestor Titular: Kássia Nascimento de Araújo – Matrícula nº 9115650-4.

Gestor Substituto: Adriana Meireles da Silva – Matrícula nº 9191119-2.

Fiscal Titular: Renata Cristina Alves Pimenta Barros – Matrícula nº 170264-5.

Fiscal Substituto: Jossany Lima Leite – Matrícula nº 9509305-3.

Art. 2º Compete aos servidores, designados como gestor titular e substituto do Contrato nº 9/2026/CGE, gerenciá-los até o término de sua vigência, nos termos do art. 15 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Parágrafo único. Os gestores referenciados no caput deste artigo responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores, designados como fiscais titular e substituto do Contrato nº 9/2026/CGE, fiscalizá-los até o término de sua vigência, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Parágrafo único. Os fiscais referenciados no caput deste artigo responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2026

CONTRATO Nº: 9/2026-CGE

PROCESSO Nº: 4004.017437.00001/2026-21

PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA SILVA E SILVA FILHO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (TÉRMINO DO ATUAL EXERCÍCIO FINANCEIRO), CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

DO VALOR: R\$ 49.697,00 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO DO ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA: 448/001 (CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE); PROGRAMA

DE TRABALHO: 04122228621180000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CGE; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00; FONTE DE RECURSO: 15000100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, 01 DE ABRIL DE 2021, DECRETO ESTADUAL Nº 11.363/2023 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO/AC, 17 DE MARÇO DE 2026.

ASSINAM: SRA MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA, PELA CONTRATANTE E O SR. SAYMO DE PAULA SILVA FILHO, PELA CONTRATADA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026/CGE

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ nº 09.054.549/0001-33, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por intermédio da Controladora-Geral, Sra. MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA, conforme delegação conferida pelo Decreto Estadual 3.685-P/2023, publicado no DOE nº 13.527 de 05 de maio de 2023, considerando a documentação e razões lançadas nos autos do processo SEI Nº 4004.017436.00028/2026-15 e a manifestação jurídica contida no Parecer 20/2026/CGE – CONJUR/CGE – UA/CGE (0019917348) que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, da Empresa 61.115.328 PAULA LUZIA BATISTA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 61.115.328/0001-48, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de cerimonial, incluindo o fornecimento de profissionais e serviços complementares indispensáveis à adequada organização e execução dos eventos institucionais da Controladoria-Geral do Estado do Acre., cuja despesa será custeada por conta do Orçamento Geral do Estado, no corrente exercício, pelo Programa de Trabalho 04124145810850000 – Implementação de Políticas de Transparência Pública, Ouvidoria, Integridade e Controle na Administração Pública; Elemento de Despesa 33.90.39.00; Fonte de Recursos 15000100; Órgão – 448 e Unidade – 001, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e dos arts. 253 a 259 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, RESOLVE AUTORIZAR e RATIFICAR o procedimento e a dispensa de licitação.

PUBLIQUE-SE o presente ato no Diário Oficial do Estado do Acre, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do Art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Rio Branco/Ac, 19 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

AVISO Nº 13/2026/CGE – DEAFI**CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.054.549/0001-33, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 907, 1º andar, Centro, CEP 69.900-043, nesta capital do Estado do Acre, representada pela Controladora-Geral Sra. MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA, brasileira, natural do Estado do Acre, residente e domiciliada nesta Capital do Estado do Acre, nomeada através do Decreto 3.685-P/2023, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e Lei nº 14.133/2021, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tomar público o interesse em realizar a pesquisa de preços para futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e conservação, destinados a atender às necessidades de manutenção e funcionamento das instalações da Controladoria-Geral do Estado do Acre, especialmente considerando a mudança para a nova sede institucional do órgão.

Parágrafo único. O presente aviso refere-se ao Aviso nº 10/2026/CGE, tendo sido promovida a readequação das quantidades dos itens conforme atualização das necessidades do órgão.

Art. 2º Os interessados em participar da presente pesquisa de preços deverão encaminhar proposta preenchida conforme modelo constante no ANEXO I, po-

dendo solicitar o arquivo editável do formulário de cotação por meio do e-mail: divad.cge@ac.gov.br. As propostas deverão ser encaminhadas para o mesmo e-mail no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data desta publicação.

Art. 3º Os interessados poderão solicitar esclarecimentos adicionais ou documentos complementares por meio do e-mail divad.cge@ac.gov.br.

Art. 4º As especificações mínimas dos materiais constam no ANEXO I do presente convite.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LIMPEZA						
1	ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Caixa com 12 unidades de Frascos de 1 litro. Marca Q'Boa ou similar.	Caixa	22			
2	ÁLCOOL ETÍLICO, hidratado 70% INPM, líquido inflamável, para uso doméstico, usado para a desinfecção de superfície, acondicionado em frasco plástico de (polietileno de alta densidade) com 500 ml, com odor suave e incolor, contendo os dados de identificação, caixa com 12 unidades. Marca Tupi ou similar.	Caixa	05			
3	Aromatizante concentrado, limpador perfumado de ambientes, aspecto físico líquido. Frasco com 120 ml, caixa com 12 und ,aromas de algodão e lavanda. Marca Saif ou similar.	Caixa	08			
4	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, neutro, biodegradável, dermatologicamente testado, de 500 ml, embalagem com registro do fabricante, caixa com 12 unidades. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega. Marca Minuano ou similar.	Caixa	20			
5	DESINFETANTE, uso geral, com ação bactericida e germicida para uso geral, perfume floral e lavanda, embalagem plástica, frasco com 500 ml, caixa com 12 unidades. Validade 11 meses a partir da data de entrega. Marca Ypê ou similar.	Caixa	20			
6	Desodorizador de ar, aerossol, embalagem mínima de 300 ml e máxima de 360ml, ação neutralizante. Odores variados. Prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses da data do recebimento. Marca Glade ou similar.	Unidade	25			
7	Inseticida para dedetização de ambientes doméstico e público para insetos e baratas e animais rastejantes. Aerosol, embalagem mínima de 380ml. prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses na data do recebimento. Marca SBP ou similar.	Unidade	20			
8	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento. Marca Veja ou similar.	Unidade	20			
9	Limpador Multiuso (para pias de cozinha, fogões, pias de banheiros, geladeiras, etc) Embalagem com 500 ml, caixa com 12 Prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses na data do recebimento. Marca Veja ou similar.	Caixa	08			
10	Lustra Móveis Lavanda/Jasmim 500ml 3 em 1 caixa com 12 und. Marca Destac ou similar.	Caixa	04			
11	SABÃO EM PÓ, com branqueadores ativos, azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição básica; tensoativo, aniônico, biodegradável, acidulante, perfume coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água. Embalagem de 400 gramas, acondicionado em caixa com 24 unidades. Marca Ypê ou similar.	Caixa	12			
12	Sabão em Barra neutro glicerinado 900g, 5 barras cada unidade. Marca Ypê ou similar.	Unidade	18			
13	SABONETE LÍQUIDO, bactericida com propriedades antibacteriana em frasco com 5000 ml, para higienização e hidratação das mãos, com válvula pump, fragrâncias diversas. Registro obrigatório no Ministério da Saúde. Validade mínima 11 meses ao contar da data de entrega. Marca Premisse ou similar.	Unidade	20			
14	Naftalina, partículas sólidas brancas (em bolos), pacote com 50 gramas, insolúvel em água. Marca Sanilar ou similar.	Pacote	30			
MATERIAL DE LIMPEZA (UTENSÍLIOS)						
15	BALDE DE PLÁSTICO, para água com alça plástica de alta resistência, capacidade 20 litros, preto.	Unidade	10			
16	ESPONJA MULTIUSO, dupla face, formato retangular para lavar louça, antibacteriana, de poliuretano e fibra sintética, verde e amarela, medindo aproximadamente, 100X71X18mm, caixa com 60 unidades. Marca Brilhus ou similar.	Caixa	03			
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, composto de espuma de poliuretano, bactericida e fibra sintética com material abrasivo, 60g, pacote com 8 unidades, fardo com 14 pacotes. Marca Umbro ou similar.	Fardo	04			
18	FLANELA AMARELA, para limpeza em geral, 100% algodão. Com bainha e etiquetas costuradas na lateral para identificação da marca, medindo 57X26 cm. Marca ALKLIN ou similar.	Unidade	20			
19	LUVA DE LÁTEX, para limpeza, antiderrapante, forrada, punho com no mínimo 12 cm de comprimento fornecidas em pacotes individuais e lacrados, contendo um par em cada pacote, tamanho M. Marca Brilhus ou similar.	Unidade	08			
20	LUVA DE LÁTEX, para limpeza, antiderrapante, forrada, punho com no mínimo 12 cm de comprimento fornecidas em pacotes individuais e lacrados, contendo um par em cada pacote, tamanho G. Marca Brilhus ou similar.	Unidade	04			
21	PÁ PARA LIXO, cabo longo, material polipropileno, medindo aproximadamente 26,5x27x13,5 cm, cabo 82 cm.	Unidade	10			
22	PANO DE CHÃO, alvejado em algodão, microfibra, alta absorção de umidade, tamanho medindo aproximadamente 22x80 cm. Cor branca.	Unidade	15			
23	RODO, com duas lâminas em borracha natural, com largura aproximadamente 30 cm, base de plástico rígido, com cabo no mínimo de 1,50 cm de comprimento.	Unidade	05			
24	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, altura mínima da cerdas 10 cm, comprimento mínimo do cabo, 1,50 cm. As cerdas não deverão se soltar com facilidade, base de plástico medindo aproximadamente 30 cm.	Unidade	10			
25	ESCOVA SANITÁRIA, cor Branca, Plástico, Genérico com cerdas resistentes e flexíveis, cabo longo e confortável para facilitar a limpeza sem precisar tocar diretamente no vaso.	Unidade	10			

SACOS DE LIXO					
26	SACO PARA LIXO 100 LITROS, de polietileno de baixa densidade, reciclável ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral, na cor preta, reforçado, tamanho 75X105 cm, fardo com 25 pacotes, sendo cada pacote com 5 sacos. Marca Bettanin ou similar.	Fardo	22		
27	SACO PARA LIXO 50 LITROS, de polietileno de baixa densidade, reciclável ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral, na cor preta, reforçado, tamanho 65x80 cm, fardo com 25 pacotes, sendo cada pacote com 10 sacos. Marca Starlux ou similar.	Fardo	12		
28	SACO PARA LIXO 30 LITROS, de polietileno de baixa densidade, reciclável ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral, na cor preta, reforçado, tamanho 59x62 cm, fardo com 25 pacotes, sendo cada pacote com 10 sacos. Marca Starlux ou similar.	Fardo	08		
29	SACOS DE LIXO DE 15 LITROS. As dimensões comuns são aproximadamente 39 cm de largura e 58 cm de altura. A espessura pode variar, mas geralmente é de cerca de 0.06 micras. Os sacos podem ser feitos de polietileno de alta ou baixa densidade. Fardo com 25 pacotes com 20 sacos. Marca Bettanin ou similar.	Fardo	18		
MATERIAL DE HIGIENE E COPA					
30	PAPEL HIGIÊNICO, branco, FOLHA DUPLA PREMIUM picotada, super macio de alta qualidade 100% fibras naturais macio, biodegradável, absorvente, com rolos de 16X30M. Fardo com 4 pacotes. Cada pacote com 16 UND. Leve 64 ROLOS. Marca Neve ou similar.	Fardo	55		
31	PAPEL TOALHA, branco neve, folhas dupla picotada e testurizada, super macia, super absorção, alta secagem, rolo 22cmX20cm, fardo com 12 pacotes com 2 rolos cada pacote. Marca SNOB ou similar.	Fardo	25		
32	PAPEL TOALHA BOBINA PREMIUM 32G 6 x 200m – 100% CELULOSE, Papel Toalha bobina. Cor Branca. Pacote com 6 rolos 20,0 cm x 200 Metros. Marca Bia Paper ou similar.	Pacote	82		
33	Copo: descartável de plástico, branco com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Caixa com 25 (vinte e cinco) Pacotes, cada pacote com 100 unidades de copo. Marca Ultratherm ou similar.	Caixa	20		
DISPENSERS E EQUIPAMENTOS					
34	Suporte Papeleira com Tampa para Rolo de Papel Higiénico em Aço Inox Dupla Fixação Altura: 5 cm Comprimento: 12,5 cm Largura: 9,5 cm, Possui tampa em aço inox que protege o papel higiénico contra poeira, mantendo-o protegido; a haste é em alumínio polido, leve e de fácil manuseio. Marca Clarainox ou similar.	Unidade	18		
35	Dispenser Papel Toalha Bobina, Possui sistema de auto corte do papel toalha em rolos, que evita o toque das mãos com o aparelho. Dispensador fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto. Design moderno e harmonioso que valoriza e combina com todos os ambientes. Compatível com papel toalha bobina de 20 cm de largura e 200 m de comprimento. Marca Selectta Nobre ou similar.	Unidade	13		
36	Lixeira Inox para as salas com 7 Litros na cor Prata. Marca Viel ou similar.	Unidade	50		
37	Lixeira Inox 10l/10,5 litros, possui pedal para abertura, proporcionando maior higiene e praticidade. Plástico interno removível. Marca Viel ou similar.	Unidade	12		
38	Lixeira Preta de 30 litros. Ideal para banheiros, sistema de abertura manual com pedal para maior higiene e conveniência. Marca OU ou similar.	Unidade	06		
39	Lixeira Preta de 20 litros. Ideal para banheiros, sistema de abertura manual com pedal para maior higiene e conveniência. Marca Paramount Plásticos ou similar.	Unidade	05		
40	Lixeira Inox com Pedal, 20 litros. Estrutura e tampa em aço inoxidável, garantindo durabilidade e resistência. Marca Mak-Inox ou similar.	Unidade	01		
41	Lixeira para cozinha com pedal, capacidade de 30 litros, cor preta formato retangular, design moderno e funcional. Cor preta. Marca OU ou similar.	Unidade	01		
42	Lixeira para cozinha com pedal, capacidade de 60 litros, cor preta formato retangular, design moderno e funcional. Cor preta.	Unidade	01		
43	Dispenser Porta Copo Descartável Parede Copos de 150ml a 200ml Cor Branco	Unidade	03		
44	Lixeira Porta copos descartáveis água e café suporte dispenser duplo, capacidade até 140 copos, tubos com acabamento nas bordas, resistente e prático.	Unidade	03		
45	Dispenser para sabonete líquido compacta com reservatório entre 400l e 500ml material plástico cor branca – fixo na parede. Marca Premisse ou similar.	Unidade	13		
46	Pilha palito Alcalina AAA com 16 unidades – Controle remoto da TV/ Microfone/Ar – condicionado. Marca Duracell ou similar.	Pacote	04		
47	Pilha Alcalina AA com 16 unidades – Controle remoto da TV/ Microfone/Ar – condicionado. Marca Duracell ou similar.	Pacote	04		
VALOR TOTAL:					R\$

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização dos materiais.

Rio Branco – AC, ____ de ____ de 2026.

Prazo de validade da cotação: ____/____/____.

Local e data ____ - ____/____/____

Assinatura do responsável

Kássia Nascimento de Araújo
Chefe do Departamento de Administração e Finanças – DEAFI
Portaria CGE nº 95/2025

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria PCAC Nº 184, DE 18 DE março DE 2026

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc. Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado – Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar,